

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600007010		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2300542711		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
JUIZ DE FORA Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
23 JUNHO 2023 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		
			Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / _____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
/ / _____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

CESAMA
3376/2024
Página 33 de 108



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/379.210-4	MGP2300542711	28/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.587.336-15	FLAVIO DA ROCHA MIRANDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

-----Página 1 de 1-----

CESAMA
3376/2024
Página 34 de 108



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10591936 em 30/06/2023 da Empresa MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP, Nire 31600007010 e protocolo 233792104 - 28/06/2023. Autenticação: 41CCF84D6CA36E3A2C1E182178EBE169CC9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/379.210-4 e o código de segurança sLTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

FLAVIO DA ROCHA MIRANDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade MG-5.408.561 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF(MF) sob o nº 926.587.336-15 residente e domiciliado na Rua Alberto Pinto número 240, apto 404, Bairro São Pedro, município Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.037-040.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Francisco Valadares, nº 24, galpão 109 e galpão 110, Bairro Vila Ideal, município Juiz de Fora-Minas Gerais, CEP 36.020-420, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o número **07.046.118/0001-08**, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob NIRE 3120712770-6, com início de suas atividades em 13/10/2004, resolvem, de comum acordo, proceder a presente alteração contratual, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da sociedade, a partir desta data, passa a ser **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPORTES PARA PRODUTOS DE HIGIENE DE USO PESSOAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERNACIONAL.**

II- CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sociedade empresária limitada, cuja denominação social é MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10591936 em 30/06/2023 da Empresa MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP, Nire 31600007010 e protocolo 233792104 - 28/06/2023. Autenticação: 41CCF84D6CA36E3A2C1E182178EBE169CC9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/379.210-4 e o código de segurança sLTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CESAMA
3376/2024
Página 35 de 108

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº 07.046.118/0001-08, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3120712770-6.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPORTES PARA PRODUTOS DE HIGIENE DE USO PESSOAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERNACIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é Avenida Francisco Valadares, número 24, galpão 109 e galpão 110, Bairro Vila Ideal, município Juiz de Fora-Minas Gerais, CEP 36.020-420.

CLÁUSULA QUARTA – O início das atividades ocorreu em 13 de Outubro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) dividido em 65.100 (sessenta e cinco mil e cem) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), real), integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FLAVIO DA ROCHA MIRANDA	65.100	65.100,00
TOTAL	65.100	65.100,00

CLÁUSULA SEXTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a administradora/sócia **FLAVIO DA ROCHA MIRANDA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no



entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar no 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

CESAMA
3376/2024
Página 37 de 108



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10591936 em 30/06/2023 da Empresa MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP, Nire 31600007010 e protocolo 233792104 - 28/06/2023. Autenticação: 41CCF84D6CA36E3A2C1E182178EBE169CC9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/379.210-4 e o código de segurança sLTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Juiz de Fora - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 23 de Junho de 2023.

FLAVIO DA ROCHA MIRANDA
Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10591936 em 30/06/2023 da Empresa MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP, Nire 31600007010 e protocolo 233792104 - 28/06/2023. Autenticação: 41CCF84D6CA36E3A2C1E182178EBE169CC9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/379.210-4 e o código de segurança sLTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CESAMA
3376/2024
Página 38 de 108

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/379.210-4	MGP2300542711	28/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
926.587.336-15	FLAVIO DA ROCHA MIRANDA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

CESAMA
3376/2024

Página 39 de 108



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10591936 em 30/06/2023 da Empresa MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP, Nire 31600007010 e protocolo 233792104 - 28/06/2023. Autenticação: 41CCF84D6CA36E3A2C1E182178EBE169CC9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/379.210-4 e o código de segurança sLTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP, de NIRE 3160000701-0 e protocolado sob o número 23/379.210-4 em 28/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10591936, em 30/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.587.336-15	FLAVIO DA ROCHA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
926.587.336-15	FLAVIO DA ROCHA MIRANDA

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/06/2023, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/379.210-4.

Página 1 de 1

CESAMA
3376/2024
Página 40 de 108



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10591936 em 30/06/2023 da Empresa MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP, Nire 31600007010 e protocolo 233792104 - 28/06/2023. Autenticação: 41CCF84D6CA36E3A2C1E182178EBE169CC9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/379.210-4 e o código de segurança sLTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de junho de 2023

CESAMA
3376/2024
Página 41 de 108



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10591936 em 30/06/2023 da Empresa MIRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA -EPP, Nire 31600007010 e protocolo 233792104 - 28/06/2023. Autenticação: 41CCF84D6CA36E3A2C1E182178EBE169CC9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/379.210-4 e o código de segurança sLTg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL